



PROTOCOLO		
Recebido em <b>11/04/2025</b>	Indicação	<u>19/2025</u>
Registrado sob o nº <b>56f3daf2</b>		NÚMERO
Sessão de <b>14/04/2025</b>		
Funcionário.....		
<b>AUTORIA: Ver. Tereza Moreira - presidente</b>		

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 14/04/2025  
Amanda Ayala  
RESPONSÁVEL

indicação

**INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga**, ouvido o Plenário na forma regimental, com cópia ao Sr. Secretário de Saúde, Jorge Cafure Junior, que estude a possibilidade de sugerir aos médicos que atendem nos nossos postos de Saúde, que prescrevam, preferencialmente, medicamentos do SUS – Sistema Único de Saúde. Estamos reiterando nossa proposição, com igual teor, pois o pedido é o mesmo feito anteriormente nos meses de março e abril de 2021.

Uma vez que já tem instalados nos consultórios médicos, o sistema de computação, a disposição dos mesmos, com todos os medicamentos existentes na Farmácia Básica, por exemplo: Ibuprofeno gotas, existe de 50 ml e 100 ml, comprimidos existem de 300mg, 400 mg, 500mg, 600mg e 700mg, e na Farmácia Básica existe o de 50 ml e o de 600mg, o q deve constar na receita. O medicamento paracetamol em comprimidos, há 500mg e 750mg, no SUS, tem somente o de 500mg. Loratadina líquido e comprimido, o efeito é o mesmo, do mesmo modo que na farmácia só tem o líquido, e o Farmacêutico da Farmácia Básica, de acordo com o Código Penal, artigo 280, não pode mexer nos miligramas, sob pena de pegar 3 anos de prisão ou multa, sendo só o médico capaz de fazer a troca dos medicamentos.

Por esta razão, gostaríamos de contar com a colaboração de todos os médicos que atendem no SUS em nossa cidade, que especifiquem nas receitas, para que o paciente possa receber medicamento gratuito da municipalidade. Ainda queremos acrescentar em nossa indicação, que informe aos médicos do município (SUS), que os mesmos prescrevam os medicamentos pelo princípio ativo e não pela marca.

A resolução número 29 da Comissão Inter Gestores Tripartite do Ministério da Saúde, dispõe sobre a apresentação de justificativa para prescrição de medicamentos. Foi editada em 26 de janeiro de 2017 e publicada no D.O.U de 01 de novembro de 2017, seguindo o que determina a legislação vigente e expressa a



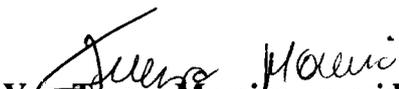


**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

administrativa do Ministério da Saúde,

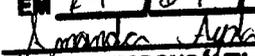
Pedimos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2025

  
Ver. Tereza Moreira - presidente  
Presidente(a) - PSDB

Tereza Moreira - PSDB  
Presidente

  
Dr. Diego Olídio da Silva - PP  
Vereador

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 14/04/2025  
  
**RESPONSÁVEL**

